

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 129/2025

PROJETO DE LEI DE Nº 129/2025 – DÁ NOME DE RUA
AIRTON SENNA, NO LOTEAMENTO PLANALTO VERDE,
NO BAIRRO HORTO, MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E
ADOTA PROVIDÊNCIAS

RELATÓRIO

O projeto de nº 129/2025, de autoria do Vereador José Patriarca Neto, tem como escopo dá nome de Rua Airton Senna, no Loteamento Planalto Verde, no Bairro Horto, município de Maracanaú e adota providências.

A Constituição Federal estabeleceu a autonomia dos municípios:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

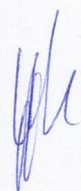
Art. 38. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Art. 285. É vedado ao Município:

I - atribuir nome de pessoa viva a avenidas, praças, ruas, logradouros, pontes, reservatórios de água, viaduto, praças de esporte, bibliotecas, hospitais, maternidades, edifícios públicos, auditórios, vilas, núcleos urbanos e quaisquer outras áreas públicas;

Ademais, não estando a matéria em análise dentro do rol restritivo previsto no art. 38, supracitado, entendemos pela possibilidade de prosseguimento legislativo.

Destarte, sob o aspecto estritamente jurídico, considera-se que a propositura não lesa competência legislativa do art. 38 do regimento interno conforme mencionado.





**Câmara Municipal de
Maracanaú**

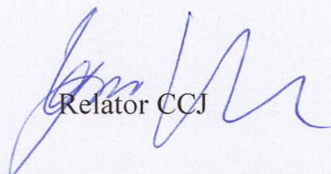
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 129/2025.

S.M.J.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2025.


Relator CCJ